



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2018-PRA, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI- ME e revoga a Portaria 411/2017 –PRA de 01 de Dezembro de 2017.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI **23075.172605/2017-80**, que aponta irregularidades decorrentes do Edital de Licitação nº 167/2016, decide,

I. Aplicar à Empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800B, Jardim Busmayer – Campo Largo/PR – CEP 83.606-390 , devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.412.547/0001-10** , em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 a seguinte penalidade:

- **Multa de 20%** em relação ao valor total da ARP 94/17 que nesse caso é de R\$ 355.819,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais), **totalizando o valor de R\$ 71.163,80 (setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, de acordo com o item 10.1.3, letras “a”, “b” e “c” da ARP 094/2017, e de acordo com art. 87, inciso II da Lei 8.666/93.

§1º Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº05/95 e ainda o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, a posterior remessa à Instância Superior.

§2º O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, Térreo, Curitiba/PR, CEP 80060- 000, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

II. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

III- Fica revogada a Portaria nº 411/2017-PRA DE 01 de Dezembro de 2017.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Marco Antonio Ribas Cavaliere

Pro Reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/01/2018, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0714771** e o código CRC **3134A1F1**.

---

Referência: Processo nº 23075.172605/2017-80

SEI nº 0714771

Criado por celia.almeida, versão 3 por celia.almeida em 03/01/2018 16:37:16.